



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

LEI MUNICIPAL Nº 2.813, DE 19 DE MAIO DE 2021.

**Autoriza o Executivo Municipal a Contratar
Emergencialmente, por Excepcional Interesse
Público, Guarda Municipal.**

CLAUDIMIR PANIZ, Prefeito Municipal de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que, a Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, por prazo determinado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, 02 (dois) Guardas Municipal, com carga horária de 44h semanais, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e artigo 222 da Lei Municipal 1.939/2003.

Parágrafo Único: As contratações serão precedidas de processo seletivo simplificado e se darão pelo prazo de até 01 (um) ano, podendo serem renovadas por igual período ou com o retorno do servidor concursado ao seu cargo ou a realização de concurso público, terão seus termos finais.

Art. 2º Os contratados perceberão vencimentos iguais ao básico do cargo, através de contratos administrativos, e no encerramento, serão quitadas as verbas rescisórias previstas em Lei.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30
Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS
Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49





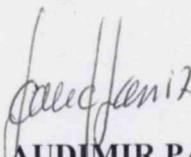
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

Art. 3º Os contratos serão regidos pela Legislação Municipal pertinente e estará vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

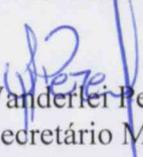
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Valentim, RS, 19 de maio de 2021.


CLAUDIMIR PANIZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
19/05/2021.


Vanderlei Petzen,
Secretário Municipal de Administração

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30
Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS
Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores!

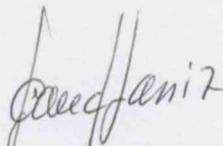
Ao cumprimentá-los cordialmente, aproveitamos o ensejo para submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei, que visa obter autorização Legislativa para contratação emergencial, de excepcional interesse público, de 02 (dois) Guardas Municipais, um para substituir o servidor Claudir João Zonin, que se encontra em auxílio doença e, outro para preencher a vaga aberta em decorrência do falecimento de Volmir Lazari.

Salienta-se que o cargo acima elencado é imprescindível para adequado funcionamento da administração, segurança ao patrimônio público e atendimento mais eficiente a população.

Estes são os motivos que nos levam a enviar o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Edis.

Portanto, submetemos o presente Projeto de Lei a essa Colenda Casa Legislativa, pleiteando-se sua apreciação e favorável deliberação.

Atenciosamente,


CLAUDIMIR PANIZ
Prefeito Municipal